



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 141 do
Processo nº 01.17.201
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

**PARECER Nº 16 - PAR 16- 01756/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/2011.**

O projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Floriano Pesaro, Mara Gabrielli e Marta Costa, estabelece a obrigatoriedade aos sítios eletrônicos mantidos pelo Poder Executivo Municipal observarem critérios técnicos de acessibilidade digital, da maneira como especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL está inserido nos plenos anseios da população, atendendo primordialmente as necessidades que se impõem na dinâmica social.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 07.11.2012.

JAMIL MURAD
Presidente

CLAUDIO PRADO

JULIANA CARDOSO

FLORIANO PESARO

MILTON FERREIRA

JOSÉ ROLIM

NATALINI-relator

17 - RELCOM
17- 02062/2012

CSPSTM- rtn

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08 / 11 / 2012

Pág. 252 Col. 1ª

Conferido Maria

Ana Lúcia de Oliveira
Assistente Parlamentar
RF. 100.823

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 08 / 11 / 2012

Maria
Assistente Parlamentar
RF. 100.823

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 8/11/12 às 18:40

Q
Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em _____

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 15 / 11 / 13

Nome _____

RF. _____ SGP-12

Rubem Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 1
1426143 Em 28/05/2013

Maria
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.951

P.L. Nº 17/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00802/2013

Folha nº - 42 - do proc.
nº. 01 - 17 de 2011
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651
fls. 160

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 17/2011**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Mara Gabrilli e Marta Costa, visa estabelecer a obrigatoriedade dos sites mantidos pelo Poder Executivo Municipal contemplarem os parâmetros de acessibilidade de acordo com as especificações técnicas preconizadas pela Cartilha Técnica e pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-Mag – do Governo Federal. A propositura determina que em caso de alteração nos critérios técnicos citados, o Poder Público Municipal deverá se adaptar em um prazo não superior a 180 dias. Adicionalmente, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Selo de Acessibilidade Digital (SAD), cujo objetivo é reconhecer as empresas e instituições privadas que cumprirem com os mesmos critérios técnicos estabelecidos na propositura, bem como estimular o desenvolvimento destas práticas em outras instituições.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo visando o cumprimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com inclusão de dispositivo estabelecendo que a lei resultante da propositura entrará em vigor no exercício em que a despesa por ela criada for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. O substitutivo também suprime “a obrigatoriedade da adoção do programa de acessibilidade em Governo Eletrônico – e mag – do Governo Federal porque, a partir da obrigação legal da adoção de mecanismo que possibilite a inclusão digital das pessoas com

P.L. Nº 17/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -143- do proc. fls. 161

nº. 01-17 de 20 11

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

deficiência – cabe ao Chefe do Executivo a escolha do programa que entender mais conveniente às suas necessidades”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

15/05/2013

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

relator

Ver.ª Marta Costa

Ver. Milton Leite

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

17 - RELCOM
17-00805/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 05 / 2013

Pág. 115 Col. 1ª

Conferido MAS

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.051

À SGP - 21

São Paulo 28 / 05 / 2013

MAS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.051

RECEBIDO SGP-21
Em 28 / 05 / 2013
SA

Lizvia Colino
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP-21
RF 11020

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 144 a 145 e
folha de informação sob
nº 03/12/2014

Carlos Eduardo Gomes
Assessor Técnico Administrativo
RF 31000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 144 do Processo nº 01-017 de 2011
Assinatura: [assinatura]
Autentic. Téc. Administrativo
RF 51108

02 DEZ 2014

REQUERIMENTO Nº

RDS
1930/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº **15/2011** Garante o acesso das pessoas com deficiência aos espetáculos e obras culturais beneficiados por recursos da lei municipal de incentivo à cultura, e dá outras providências; nº **9/2009** Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Programa Cuidador Cidadão, destinado a promover a figura do cuidador voluntário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estimular essa atividade e fornecer o respectivo treinamento, e dá outras providências; nº **257/2007** Acrescenta inciso V no parágrafo 1º do artigo 23 do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004, que altera disposições da Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003, que Dispõe sobre a Regularização de Edificações; nº **14/2011** Estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar o montante de 4% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual; nº **17/2011** Estabelece a obrigatoriedade aos sítios eletrônicos mantidos pelo poder executivo municipal observarem critérios técnicos de acessibilidade digital, da maneira como especifica, e dá outras providências; nº **16/2011** Assegura a observância, pelo poder público municipal, das condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências; nº **279/2010** Determina que as Lan Houses, cyber cafés e Telecentros disponibilizem pelo menos um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela; nº **72/2010** Altera a redação do art. 2º da lei nº 13.949, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre dados orçamentários a serem divulgados pelos órgãos públicos municipais, e dá outras providências; nº **65/2010** Altera a redação do inciso III do artigo 2º da lei 11.614, de 13 de julho de 1994, ampliando a faixa de isenção do imposto predial e territorial urbano, como estabelece. (Amplia de três para quatro salários mínimos a renda mensal de aposentados e pensionistas passíveis de isenção de IPTU); nº **601/2011** Altera a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, para incluir o cyberbullying dentre as medidas de conscientização relativas ao bullying, e dá outras providências; nº **178/2007** Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de itens de segurança nos locais que especifica no município de São Paulo, e dá outras providências. (Piso antiderrapante e amortecedor de quedas para crianças em

03 NOV 2014
SGP.42

Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 17/2011. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=247006>

À SGP 21
Q3 11/2 2014
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 145 do Processo nº 01-017 de 2011
Assinatura: [assinatura]
Autenticado: [assinatura]
Data: 17/01/2011

estabelecimentos com área de entretenimento infantil); de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Marta Costa e Mara Gabrielli.

Sala das Sessões,


AURELIO NOMURA
Vereador - PSDB


CALVO
Vereador - PMDB

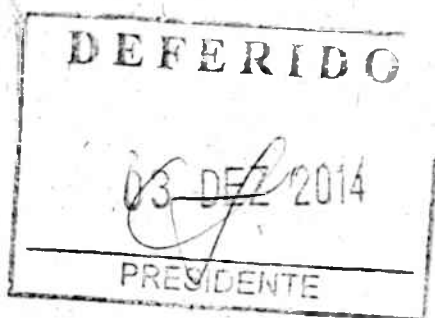
De acordo.


FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB


MARTA COSTA
Vereadora - PSD

Segue (m) juntado(s), nesta data, documento(s) autuado(s) sob nº(s) 196 e folha de autuação sob nº 01/12/21

André Buencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



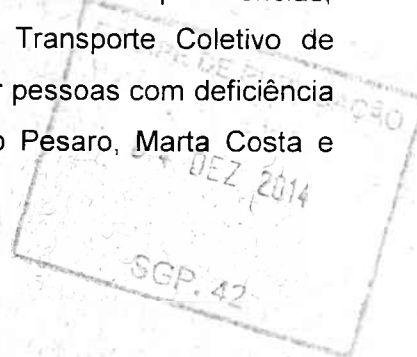
REQUERIMENTO Nº

RDS

1979/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº **15/2011** Garante o acesso das pessoas com deficiência aos espetáculos e obras culturais beneficiados por recursos da lei municipal de incentivo à cultura, e dá outras providências; nº **9/2009** Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Programa Cuidador Cidadão, destinado a promover a figura do cuidador voluntário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estimular essa atividade e fornecer o respectivo treinamento, e dá outras providências; nº **16/2011** Assegura a observância, pelo poder público municipal, das condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências; nº **65/2010** Altera a redação do inciso III do artigo 2º da lei 11.614, de 13 de julho de 1994, ampliando a faixa de isenção do imposto predial e territorial urbano, como estabelece. (Amplia de três para quatro salários mínimos a renda mensal de aposentados e pensionistas passíveis de isenção de IPTU); nº **859/2007** Dispõe sobre o programa equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social; nº **14/2011** Estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar o montante de 4% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual; nº **17/2011** Estabelece a obrigatoriedade aos sítios eletrônicos mantidos pelo poder executivo municipal observarem critérios técnicos de acessibilidade digital, da maneira como especifica, e dá outras providências; nº **601/2011** Altera a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, para incluir o cyberbullying dentre as medidas de conscientização relativas ao bullying, e dá outras providências; nº **639/2007** Institui o Programa Atende no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Marta Costa e Mara Gabrielli.

[Handwritten signature]



A SGP - 21

04/12/2014

Jader Augusto Pimenta

Supervisor SGP 22

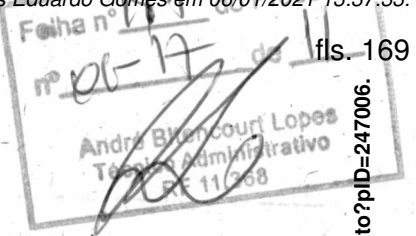
REF: 10.860

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 06/01/2021 13:37:33.

fls. 68



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Sala das Sessões,

EDUARDO TUMA

Vereador – PSDB

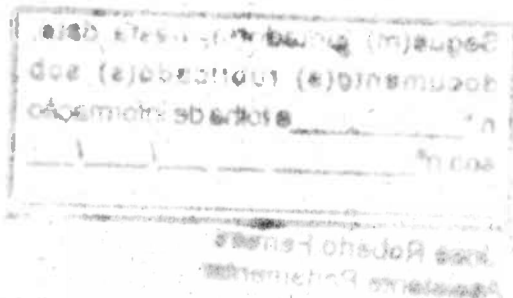
De acordo.

FLORIANO PESARO

Vereador – PSDB

MARTA COSTA

Vereadora - PSD



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

18/01/2017

Marcelo G. Zotti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 11.539

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em _____
Arquivado novamente em _____
Com 187 folhas.

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

118720

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 187 fls.
Arquivado em 19/01/2017
n.º _____

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

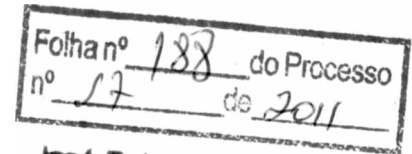
Segue(m) junta(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 188 e folha de informação
sob n.º 190 21/02/17

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.732



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



João Roberto F. Rodrigues
Assistente Parlamentar
12/9/2017

REQUERIMENTO Nº _____/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

PDL 11/2000, PDL 30/2015, PDL 107/2005, PL 1/2012, PL 1/2012, PL 4/1996, PL 8/2012, PL 8/2014, PL 15/2012, PL 15/2014, PL 17/2011, PL 21/2008, PL 21/2014, PL 23/2000, PL 27/2008, PL 29/2007, PL 44/2012, PL 55/2012, PL 65/2010, PL 72/2010, PL 81/2013, PL 83/2012, PL 89/2012, PL 92/2011, PL 95/2011, PL 104/2012, PL 106/2010, PL 112/2009, PL 113/2000, PL 127/2006, PL 129/2013, PL 136/2012, PL 147/2013, PL 149/2008, PL 151/2013, PL 156/2011, PL 164/2012, PL 167/2014, PL 171/2006, PL 176/1994, PL 176/2006, PL 177/1994, PL 183/2006, PL 203/2014, PL 208/2011, PL 211/2013, PL 223/2010, PL 227/2012, PL 234/2006, PL 236/2011, PL 241/2012, PL 242/1995, PL 243/2011, PL 246/2011, PL 246/2014, PL 249/2008, PL 249/2011, PL 250/2006, PL 256/2016, PL 261/2014, PL 265/2010, PL 266/2012, PL 270/1996, PL 271/1996, PL 279/2010, PL 287/1995, PL 297/2013, PL 304/1994, PL 318/2012, PL 332/2013, PL 333/2006, PL 333/2011, PL 335/2016, PL 337/2016, PL 342/2011, PL 348/2011, PL 349/2016, PL 352/2014, PL 354/2014, PL 359/2012, PL 366/1999, PL 366/2012, PL 373/2007, PL 377/2010, PL 382/2013, PL 387/2009, PL 390/2008, PL 395/2011, PL 398/2014, PL 400/2011, PL 404/2016, PL 408/2005, PL 408/2014, PL 409/2005, PL 410/2006, PL 410/2011, PL 417/2005, PL 419/2012, PL 423/2005, PL 449/1995, PL 449/1997, PL 454/2008, PL 456/2006, PL 462/2016, PL 466/2008, PL 466/2011, PL 470/2006, PL 475/2008, PL 490/2014, PL 496/2010, PL 497/2009, PL 497/2014, PL 498/2005, PL 498/2013, PL 502/1997, PL 504/1994, PL 510/2005, PL 520/2013, PL 531/2013, PL 535/2007, PL 536/2011, PL 551/2007, PL 552/2011, PL 557/2013, PL 558/2011, PL 573/2013, PL 576/2011, PL 576/2013, PL 577/2006, PL 577/2015, PL 580/2008, PL 585/2013, PL 601/2011, PL 602/2013, PL 618/2011, PL 620/2011, PL 632/1993, PL 647/2013, PL 657/2007, PL 664/2005, PL

15 FEV 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB

Folha nº 189 do Processo
nº 17 de 2011

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

665/2005, PL 706/1995, PL 707/1995, PL 727/2009, PL 729/2007, PL 732/2007, PL 755/2007, PL 761/2013, PL 762/2013, PL 764/2013, PL 781/2013, PL 811/2013, PL 844/2013, PL 845/2013, PL 854/2013, PL 858/1995, PL 859/2007, PL 924/1995, PL 924/1997, PL 1202/1995, PLO 1/2012, PLO 1/2013, PLO 2/2009, PLO 4/2007, PLO 4/2011, PLO 8/2006, PLO 10/2010, PR 2/2016, PR 6/2012, PR 7/1994, PR 20/2011, PR 22/2005, PR 31/1995, PR 44/1997.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA RAMALHO
Líder da Bancada do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 190

do processo nº 17 de 2014 (a)

Roberto Faria
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

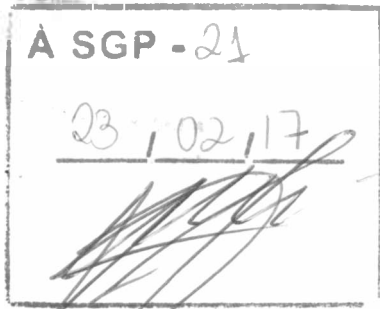
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-129/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

201 02 12017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300